

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.165, DO DIA 11/02/2026.....	1
---	---

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.165, DO DIA 11/02/2026

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA N. 0002/2026/1ªPEDCA

Procedimento Administrativo nº: 09.2026.00000153-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça signatário, com atribuições junto à Primeira Promotoria Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Rio Branco, [...]; CONSIDERANDO o teor das notícias trazidas a conhecimento pelos documentos de fls. 1/25, oriundos do Terceiro Conselho Tutelar, dos quais se extrai a situação de risco e vulnerabilidade em que se encontram os adolescentes S.S. da S. (17 anos) e G.S. da S. (15 anos), além das crianças I.S. da S. (03 anos) e I.A. (02 anos), filhos da sra. M. R. A. dos S.; [...]; CONSIDERANDO, por fim, que a Notícia de Fato de nº 01.2025.00004122-0 não foi concluída em tempo hábil, persistindo a necessidade de se colher elementos de informação destinados a formar a convicção ministerial acerca dos fatos narrados, bem como para analisar a documentação já disponibilizada; **RESOLVE INSTAURAR Procedimento Administrativo**, a fim de dar continuidade às diligências necessárias para verificação dos fatos narrados, bem com posterior adoção das medidas necessárias, determinando, desde já: [...]; 2. **Oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social – SASDH**, solicitando informações acerca das medidas adotadas para superar a situação de risco e vulnerabilidade social identificadas pelo Relatório Informativo do CRAS Santa Helena (fls. 41/43); 3. Deixo de publicar a presente portaria em atenção aos princípios da dignidade da pessoa humana e inviolabilidade da intimidade e da vida privada (CF/88, art. 1º, III e art. 5º, X e LX), aplicando, por analogia, o art. 189, III, do Novo Código de Processo Civil; 4. Em razão do disposto no art. 26, § 2º, da Resolução nº 028/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, que seja anotado o prazo de 01 (um) ano de vigência ordinária, prorrogando- se fundamentadamente, caso necessário, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2026.

Abelardo Townes de Castro Júnior

Promotor de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 9)



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>

Responsável pela elaboração: Bruno de Almeida Melo – Controladoria Geral do Município – CGM.